



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



**PARECER TÉCNICO**

Nº (NARCLM) 383171/2005

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02285/2001/001/2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental Corretivo- LOC(  ) Auto de Infração (  )

**1-Identificação**

Empreendimento:

**CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**

CNPJ / CPF:

**33.412.792/0500-01**

Empreendimento ( Nome Fantasia)

**CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**

Endereço para correspondência: Fazenda Viçosa s/n. Bairro:  
Santo Antônio do Norte, CEP: 3520-000

Município: AIMORÉS

Telefone de Contato:  
(33) 3591-1171

Endereço do empreendimento: mesmo citado acima

Consultoria Ambiental: ANTARES Engenharia e Consultoria  
Ambiental

Atividade:

**COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE  
PETROLEO**

Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7, Capacidade de Armazenagem: 96 m

Porte do Empreendimento

Potencial Poluidor

Pequeno ( ) Médio (x) Grande ( )

Pequeno ( ) Médio (x) Grande ( )

Classe do Empreendimento: **Classe - 3- DN 74/04**

Licença Requerida: Licença de Operação Corretiva- LOC

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

( X ) Não

(  ) Sim → → →



169  
JEF

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**

2

## 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização	Relatório de Vistoria/ N°: 009818/2005	Data: 06/01/2005
( ) Não	(x) Sim	
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

## 3- Caracterização do Empreendimento e Discussão

A Construtora Queiroz Galvão S/A, CNPJ: 33.412.792/0500-01, situada no município de Aimorés, requereu sua Licença de Operação Corretiva-LOC, processo COPAM nº 02285/2001/001/2001.

O posto de abastecimento da empresa serve para abastecimento de seus caminhões, não sendo realizada a venda de combustíveis a terceiros.

A capacidade nominal de armazenagem instalada no empreendimento é de 96 m<sup>3</sup>. Encontra-se instalado 01 tanque aéreo com a capacidade citada, sendo utilizado para armazenagem de óleo diesel.

Em 06/01/2005 foi realizada vistoria no empreendimento, RV nº 009818/2005, onde fomos informados de que o posto de abastecimento e toda a estrutura da Queiroz Galvão seriam desinstalados, devido o término das obras de construção da Hidrelétrica de Aimorés.

Em 21/01/2005, solicitamos ao empreendedor através do ofício nº 023/2005, um projeto de desativação do posto de abastecimento da empresa, o destino do tanque de armazenagem de óleo diesel, o estudo preliminar de passivo ambiental, dentre outras informações conforme modelo que está na página da FEAM.

Este projeto de desativação do posto de abastecimento da empresa não foi apresentado até a presente data ao NARC Leste Mineiro, nem foi informada a data certa de desativação de toda sua estrutura, este projeto deve ser apresentado para análise e liberação, onde será verificado se existe no local alguma contaminação do solo e o destino do tanque.

Em razão do exposto, este parecer sugere o **INDEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva-LOC, solicitada para o posto de abastecimento da empresa, visto que ela será desativada.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**



3

A Construtora Queiroz Galvão deverá apresentar, no prazo de 60 dias, o projeto de desativação de seu posto de abastecimento, para análise técnica e posterior liberação.

**4- Data / Responsabilidade Técnica**

Data: 21/12/2005

Técnica

Cássia Carvalho Andrade

**Assinatura / Carimbo**

*Cássia Carvalho Andrade*  
Cássia Carvalho Andrade  
Construtora Ambiental  
NARC LESTE  
00000000000000000000